

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **SOUZA E BONFIM LTDA - ME**, com sede à Rua Açudina nº 219 – Bairro Malvão, na cidade de Santa Maria da Vitória - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **10.715.767/0001-50**, neste ato representada por seu representante o Sr. Wanderlei Correia Santos, Procurador, portador do CPF nº 186.306.935-68 e da CI/RG nº 01806820 08 SSP/BA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **224/2015**, datado de 16/12/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Tomada de Preços nº **007/2015** homologado pelo Prefeito Municipal no dia 16/12/2015 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Obras de Construção de Cobertura de Quadras Poliesportiva em Escolas da Rede Pública no Interior do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 224 datado de 16.12.2015, para **05 de Junho de 2016**. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de março de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.